



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.150/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DIVANEY DIAS LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a Sra. **DIVANEY DIAS LIMA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, nº 1.110, Bairro Bom Remédio, Setor 004, Quadra 0235, Lote 0299, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 224,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages
Lado Direito:	Lote 308
Lado Esquerdo:	Lote 291
Fundos:	Lote 164

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de abril de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração